



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 223 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	07
Procuradoria Geral do Estado.....	09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	10
Secretaria de Estado da Fazenda.....	27
Secretaria de Estado da Saúde .....	28
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	29
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	29
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	30
Secretaria de Estado da Educação .....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	38
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	39
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	42

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ao art. 78, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, será incluso o inciso XIX com a seguinte redação:

“Art. 78. (...)

XIX - contar-se-á para todos os efeitos, o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo magistrado, inclusive a órgão da administração indireta, sob qualquer regime jurídico, e o tempo de exercício da advocacia, desde que comprovadas as devidas contribuições previdenciárias do período.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 11.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial do Estado, o “Centenário da Igreja Assembleia de Deus do Estado do Maranhão”.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do Estado do Maranhão, o “Centenário da Igreja Assembleia de Deus do Estado do Maranhão”, a ser comemorado dia 15 de janeiro do ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 11.168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CONSET, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CONSET, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária que decidirá, em caráter permanente, sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** O CONSET terá composição tripartite, com representação paritária de trabalhadores, de empregadores e do Poder Público.

§ 1º O CONSET poderá criar Câmaras Técnicas especializadas com atribuições específicas, respeitado o caráter paritário das respectivas representações tripartites.

§ 2º O CONSET poderá criar um Grupo de Apoio Permanente - GAP, para assessorá-lo em temas e necessidades específicas, observadas as disposições da Resolução nº 831, de 26 de março de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

**Art. 3º** O CONSET será composto por dezoito membros, que representarão, paritariamente, os trabalhadores, os empregadores e o Poder Executivo, da seguinte forma:

I - pelos trabalhadores, por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) União Geral dos Trabalhadores - UGT;
- c) Força Sindical - FS;
- d) Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST;
- e) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- f) Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB;

II - pelos empregadores, por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão - FAEMA;
- b) Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA;
- c) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão - FECOMERCIO;
- d) Federação das Associações Empresariais do Maranhão - FAEM;
- e) Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Maranhão - FCDL;
- f) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

III - pelo Poder Público, por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Ministério da Economia - Superintendência Regional do Trabalho do Maranhão - SRTb/MA;
- b) Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES;

c) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

d) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca SAGRIMA;

e) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

f) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia-SEINC.

§ 1º Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de até 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os membros do CONSET não são remunerados e serão nomeados pelo Governador do Estado, a partir dos nomes dos titulares e dos suplentes enviados pelos órgãos e pelas entidades representantes dos trabalhadores e empregadores.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bianualmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 4º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

§ 5º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, assegurando-se a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do mandato.

§ 6º Ocorrerá vacância quando:

I - o Presidente comunicar formalmente seu afastamento;

II - o Presidente se ausentar, sem justificativa, por duas sessões ordinárias consecutivas.

**Art. 4º** Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "*ad referendum*" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.



Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

**Art. 5º** Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CONSET, gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado do Maranhão, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a esse aderirem;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

**Art. 6º** O CONSET reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 3/5 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

**Art. 7º** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

**Art. 8º** As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 15 (quinze) dias.

**Art. 9º** As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na Internet.

**Art. 10.** O CONSET promoverá conferência, realizada, preferencialmente, ao término de cada gestão, na qual se empossará a nova Presidência e para o qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda.

**Art. 11.** O CONSET terá uma Secretaria Executiva, à qual competirá as ações de cunho operacional e o suporte administrativo.

**Art. 12.** Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

**Art. 13.** Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;



V - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VI - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER do Ministério da Economia;

VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CONSET será exercida pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, cabendo a ela a realização das tarefas técnico-administrativas.

**Art. 14.** O CONSET deverá elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 15.** O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CONSET substitui o Conselho Estadual do Trabalho criado pelo Decreto Estadual nº 14.454, de 22 de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 16.756, de 31 de março de 1999.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto, no que couber.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial pelo Decreto Estadual nº 14.454, de 22 de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 16.756, de 31 de março de 1999.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 11.169, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, as Manifestações Culturais “Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada e Costa de Mão”, dentre outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão as manifestações culturais “Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada e Costa de Mão”.

**Art. 2º** Para fins previsto no art. 1º, considera-se manifestações culturais, dentre outras, as seguintes organizações populares:

I - Bumba Meu Boi Unidos de Santa Fé;

II - Bumba Meu Boi União da Baixada;

III – Bumba Meu Boi de Pindaré;

IV - Bumba Meu Boi Original;

V - Bumba Meu Boi Brilho do São Francisco;

VI - Bumba Meu Boi da Malhada;

VII - Bumba Meu Boi Linda Joia Jacaré;

VIII - Bumba Meu Boi Brilho da Noite de São João Batista;

IX - Bumba Meu Boi Rosa de Saron/Coroadinho;

X - Bumba Meu Boi Capricho de São Luís;

XI - Bumba Meu Boi Unidos da Conceição;

XII - Bumba Meu Boi Capricho Povo;

XIII - Bumba Meu Boi Unidos do Coqueiro;

XIV - Bumba Meu Boi Brilho da Noite Sitio Pica-Pau Amarelo;

XV - Bumba Meu Boi de Santa Luzia;

XVI - Bumba Meu Boi da Barraca;

XVII - Bumba Meu Boi Novo de Viana;

XVIII - Bumba Meu Boi Unidos de São Bento;

XIX - Bumba Meu Boi do Belém-São Bento;

XX - Bumba Meu Boi Capricho do Bom Jesus;

XXI - Bumba Meu Boi Proteção de Santo Antônio;

XXII - Bumba Meu Boi Brilho da União;

XXIII - Bumba Meu Boi Milagres do São João;

XXIV - Bumba Meu Boi Unidos do João de Deus;

XXV - Bumba Meu Boi Brilho da União;

XXVI - Bumba Meu Boi Rosa de Saron/Coroadado;

XXVII - Bumba Meu Boi Brilho da União Vila Mauro Fecury;



XXVIII - Bumba Meu Boi Unidos da Baixada;  
XXIX - Bumba Meu Boi Capricho;  
XXX - Bumba Meu Boi de Penalva;  
XXXI - Bumba Meu Boi da Floresta;  
XXXII - Bumba Meu Boi Oriente;  
XXXIII - Bumba Meu Boi Símbolo da Fazenda;  
XXXIV - Bumba Meu Boi Raízes de Olinda Nova;  
XXXV - Bumba Meu Boi Amigos do Povo;  
XXXVI - Bumba Meu Boi Boi do Bacanga;  
XXXVII - Boi Proteção de São João;  
XXXVIII - Boi Fruto Raça Show;  
XXXIX - Bumba Boi de Surdo;  
XL - Boi da Fazenda Nova;  
XLI - Boi Touro de Ouro;  
XLII - Boi Flor da Jurema;  
XLIII - Boi Brilho da Liberdade;  
XLIV - Boi Brilho da Noite da Vila Embratel;

XLV - Bumba Meu Boi Brilho de Areia Branca;  
XLVI - Bumba Meu Boi Brilho de Sociedade Cururupu;  
XLVII - Bumba Meu Boi de Soledade;  
XLVIII - Bumba Meu Boi Rama Santa;  
XLIX - Bumba Meu Boi Brilho da Saudade;  
L - Bumba Meu Boi Sociedade de Cururupu;  
LI - Bumba Meu Boi de Cururupu da Vila da Conceição.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 35.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 4.279.371,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35; e, parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; incisos: III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 4.279.371,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.279.371,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda





## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.411</b>							
<b>Órgão</b>	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
<b>Unidade Orçamentária</b>	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>		
15.451.0587.4743	Revitalização da Área Central de São Luís - MA							
	0032 Na Região da Ilha do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	650.000,00		
							<b>Subtotal</b>	650.000,00
							<b>Total</b>	650.000,00

## CASA CIVIL

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 169/2019-CCCP/SEGEF, de 23 de outubro de 2019 (Processo nº 235570/2019-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

## RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Procurador do Estado - Segunda Classe, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Procuradoria-Geral do Estado, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado na Edição nº 119 do Diário Oficial do Estado, de 28 de junho de 2016, conforme Anexo Único deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## ANEXO ÚNICO

## CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - SEGUNDA CLASSE

SÃO LUÍS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
0000702k	AUGUSTO BATALHA MONTEIRO	00404419380	242,75	32
0005652c	TULIO SIMOES FEITOSA DE OLIVEIRA**	04634540576	226,25	33

Total de registros: 2

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 701/2019-GAB/SETUR/MA, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 255294/2019-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

## RESOLVE

Exonerar CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 701/2019-GAB/SETUR/MA, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 255294/2019-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

## RESOLVE

Nomear JOSÉ RIBAMAR CASTRO SOUSA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 664/2019-GAB/SECAP-MA, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 253782/2019-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
CICERO HELIO BARRETO COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	18/11/2019
JOCIAIRES DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5	1º/12/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário de Estado da Comunicação Social  
e Assuntos Políticos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1344/2019-GAB/SSP/MA, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 254422/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo assim ser considerado a partir de 1º de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DAVID FREITAS PASSADA	Chefe da Delegacia de Polícia Civil IV, da Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente à Delegacia Regional de Balsas.	DAI-5
LÍCIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA	Chefe da Delegacia de Polícia Civil IV, da Delegacia de Polícia Civil de Zé Doca, pertencente à Delegacia Regional de Zé Doca.	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 749/2019-GAB/SEGOV, de 14 de novembro de 2019 (Processo nº 254172/2019-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
MILBERTH CARLOS CAMPELO GOMES	Auxiliar Técnico II	DAI-5	14/11/2019
WEMERSON DE SOUZA MOREIRA	Auxiliar Técnico I	DAI-4	
PATRICIA LIMA ARAUJO	Auxiliar Técnico I	DAI-4	18/11/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 984/2019-GAB/SEMU, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 254221/2019-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 11 de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARTA NUBIA SAMPAIO DE ALENCAR SOUSA	Auxiliar Técnico	DAI-1
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ROSANGELA CASTRO COELHO DA VERA CRUZ	Auxiliar Técnico II	DAI-5
IZABELLA ILKA BRANDÃO SILVEIRA ALVES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
SABINO ANDERSON SILVA ROCHA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA  
Secretária de Estado da Mulher





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Luiz Viana da Fonseca Filho**, OAB MA nº 7.227, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **240728/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Lusivania Martins de Araújo** OAB MA nº 16.036, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **14247/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Felipe Domingos Galvão Berge Cutrim** OAB MA nº 17.910, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **16346/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **José Renato Lima da Silva** OAB MA nº 12.812, para comparecer no prazo de 30 (trin-

ta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **12680/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Marcus André Amin Castro** OAB MA nº 14.349, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **132380/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Renata Nathana Bezerra Campos** OAB MA nº 17.083, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **134012/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Gilson Costa Diniz**, OAB MA nº 9.686, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **143925/2018** que versa sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual n.º



23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Tertuliano Farias Rodrigues**, OAB MA nº **6.101**, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **232845/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual nº 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Adryanne Gomes Corrêa**, OAB MA nº **13.662**, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes no processo Administrativo nº **0050932/2019** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual nº 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**RENATA BESSA DA SILVA**, Procuradora do Estado do Maranhão, Chefe da Procuradoria Judicial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** o (a) Advogado (a) **Jessica de Sousa Oliveira**, OAB MA nº **14.226**, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste Edital, a esta Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Presidente Juscelino, Quintas do Calhau s/n, CEP 65074-220, São Luís (MA), a fim de sanar as pendências constantes nos processos Administrativos nº **195781,232231,23223/2018** que versam sobre pedido de pagamento de honorários advocatícios a Defensor Dativo, tendo em vista a necessidade de obediência aos procedimentos pertinentes, conforme disciplinado em Decreto Estadual nº 23.668/207 c/c Instrução Normativa nº 01/2008. Insta salientar que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo estabelecido implicará no indeferimento e, por consequência, na extinção do processo administrativo sem resolução do mérito.

**RENATA BESSA DA SILVA**  
Procuradora do Estado  
Chefe da Procuradoria Judicial

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0130006/2019 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido **ISAQUIA DOS SANTOS BARROS FRANCO**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 00805713-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0138494/2019 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido **JOÃO BATISTA DUARTE AZEVEDO**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 06, matrícula nº 00267137-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 102580/2019 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ ALBERTO BANDEIRA SOUSA**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00801953/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0131793/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ FERNANDO CANTANHEDE LEITE**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 7, matrícula nº 00272771-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0093706/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ FRANCISCO SILVA SERRÃO**, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00276026-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 18671/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JURACI DE SOUSA ARAUJO**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00263263/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de março de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0115542/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **KELLEN MARQUES TAVARES MARTINS**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 00853882-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 216007/2019 - STC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **LAIS MILENA MORAES BARRETO**, do cargo de Auditor, matrícula nº 00843488/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, a considerar de 1º de outubro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0068743/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **LEONARDO CARLOS RODRIGUES PANTOJA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 00854844-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de maio de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 107282/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **LIANA EIDA MARQUES DOS REIS**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00298032/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 145577/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARIA CLAUDETE RIBEIRO DE PAULA**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00279020/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de setembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 130972/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARIA GORETH LEITE COSTA**, do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00267340/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de julho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0276725/2018 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARIA ILDINAR JACAÚNA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00273524-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0156037/2018 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARLENE SALES FIGUEIREDO GONÇALVES**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00287973-06, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de outubro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0209341/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **NILMA GARBE ALMEIDA BELO**, do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 45765, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de julho de 1993, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 137261/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **AGUINOIDES MARIA MACEDO SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00266211/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 140908/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ALDENIRA JURIQUE DE CARVALHO**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00274231/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 82569/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ALICE DE SOUSA ARRUDA**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00811249/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0168908/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ANA MARIA SÁ MARTINS**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 04, matrícula nº 00006973-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 146586/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ANDREA FARIAS SOUSA**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00290451/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 129993/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **DETHANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00298019/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0171379/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **EDUARDO BASTOS NUNES**, do cargo de Professor II, Classe C, Referência 05, matrícula nº 00795027-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0155904/2018 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ELEILSON LIMA COSTA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00268725-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de outubro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0130854/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ELIAS PEREIRA SILVA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, matrícula nº 00276338-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0141909/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **FÁTIMA MARIA LIMA FALCÃO**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00265499-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0132985/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAÚJO**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, matrícula nº 00289000-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 139518/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **GENI PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00266423/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0138506/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **GINA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, matrícula nº 00276114-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 112087/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **GUTEMBERG UCHOA SAMPAIO**, do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 00267307/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de junho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 115831/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ISAC BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Professor III, matrícula nº 00809601/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de julho de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0141597/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ADELAIDE CRISTINA DE ANDRADE**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00273732-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0140827/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ARISTOTELINA MIRANDA ALMEIDA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00265074-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0153248/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **BENEDITA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, matrícula nº 00799558-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0144491/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **EDINALVA ARAÚJO DOS SANTOS**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 03, matrícula nº 00295184-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0131120/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ERNAMILSON REZENDE DOS SANTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00292168-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0140879/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **FRANCISCO CARLOS VIEIRA FERNANDES**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00274185-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0145140/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **GEORGE SOEIRO GONÇALVES** do cargo de Professor III, Classe B, Referência 4, matrícula nº 00292037-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0142940/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA** do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00798015-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0148740/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOBÊNIO SANTOS VALE**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, matrícula nº 00298131-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de setembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores





A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0142963/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, matrícula nº 00297619-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0141569/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00298422-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0170816/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS** do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00263830-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0141546/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **LUSIA DA SILVA PEREIRA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, matrícula nº 00299144-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0149218/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MÁRCIA CRISTINA SOARES WAN LUME**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, matrícula nº 00290242-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0147279/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **MARIA SUELY FERREIRA LEITE**, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00273141-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0141510/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **NASILENE PEREIRA DE SOUSA FÉLIX**, do cargo de Professora III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00274974-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0148470/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **ROLFF FERREIRA SPÍNDO-LA** do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00008351-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0158968/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **SELMA RIBEIRO MENDONÇA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00273553-00, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 0133083/2019 - SEDUC,

RESOLVE

Exonerar a pedido **VALMIR CORREIA DE REZENDE** do cargo de Professor II, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00116273-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016/SEGEP/MA DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP/MA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do resultado final do Concurso Público para provimento ao cargo de Agente Penitenciário, em atendimento às determinações judiciais, conforme abaixo:

As informações encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

**Cargo: A01 - AGENTE PENITENCIÁRIO**  
**Vaga: SEJAP**

1º; 351.342-4; DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO; 101,8 / 2º; 352.110-9; WESLLEY JONES VITAL BORGES; 100,8 / 3º; 355.377-9; MARIANNA TELES ROSAL; 99,8 / 4º; 352.304-7; THIAGO MAGALHÃES VILAR; 98,6 / 5º; 354.748-5; JOSINALDO GERALDO DA SILVA; 98,5 / 6º; 353.817-6; CHRISTIANO WESCLEY DA SILVA COELHO; 97,9 / 7º; 350.169-8; ROBSON LEÃO SILVA; 97,8 / 8º; 351.868-0; FERNANDO SILVA FERNANDES; 96,7 / 9º; 351.079-4; MARCIO DOS SANTOS; 96,6 / 10º; 352.311-0; SAMUELL SOARES LOPES GOMES; 96,1 / 11º; 350.574-0; ERLON RIBEIRO DA SILVA; 96,0 / 12º; 355.697-2; LAIS BARROSO DA SILVA; 96,0 / 13º; 356.168-2; MARCO AURÉLIO FERREIRA; 95,8 / 14º; 354.588-1; FRANCISCO FERREIRA PONTES FILHO; 95,6 / 15º; 355.245-4; JOSE BENEDITO DE ASSUNCAO COUTO FILHO; 95,4 / 16º; 350.913-3; SAVIO BRENNO BRANDAO DA SILVEIRA; 95,1 / 17º; 356.748-6; JOAO MARCOS MOURA QUEIROZ DE OLIVEIRA; 95,0 / 18º; 352.360-8; MAYARA SALES GOMES DE SOUSA; 95,0 / 19º; 352.368-3; DANIEL PIMENTEL DE CARVALHO FILHO; 94,6 / 20º; 354.474-5; JANILDES DE MOURA LINO; 94,6 / 21º; 355.337-0; RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO; 94,0 / 22º; 353.749-8; IGOR WILLYANS BRANDÃO DA COSTA; 94,0 / 23º; 350.224-4; ALLISON SILVA DE ARAUJO; 93,8 / 24º; 353.703-0; RODRIGO VIANA ROSA; 93,3 / 25º; 354.340-4; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA; 93,1 / 26º; 351.775-6; PETRUCIO RAIMUNDO DE MEDEIROS JUNIOR; 92,8 / 27º; 352.343-8; JACKSON PEREIRA MELÃO; 92,2 / 28º; 354.604-7; CARLENE COELHO CRONEMBERGER; 92,1 / 29º; 353.430-8; ERINALDO DE JESUS AMARAL; 92,0 / 30º; 354.673-0; NATAN OLIVEIRA CARDOSO; 91,9 / 31º; 350.305-4; JAIRO ARAUJO MOURA; 91,8 / 32º; 350.911-7; LEOJANE DE JESUS SILVA; 91,6 / 33º; 353.508-8; ROSANNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS; 91,6 / 34º; 350.509-0; LEONARDO FRANÇA DE AGUIAR; 91,6 / 35º; 354.966-6; AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS; 91,0 / 36º; 355.194-6; EDUARDO SANTANA XAVIER; 90,8 / 37º; 354.940-2; MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO (SUB JUDICE); 90,8 / 38º; 351.871-0; LYANA RODRIGUES FLORO; 90,3 / 39º; 355.653-0; CÁSSIO DOUGLAS DIAS MORAIS; 90,0 / 40º; 353.757-9; KARLOS CESAR ARAUJO



LUZ; 90,0 / 41°; 352.465-5; IGOR JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE; 89,8 / 42°; 353.973-3; FERNANDO COSTA SANTOS; 89,6 / 43°; 352.553-8; BRUNO VIANA COSTA; 89,0 / 44°; 350.072-1; ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO; 88,8 / 45°; 352.600-3; SIMONE DE MACEDO CARVALHO DIAS; 88,7 / 46°; 351.601-6; GEORGE ARAUJO MEDEIROS; 88,6 / 47°; 353.081-7; FRANCISCO DAVI MENDES DA SILVA; 87,9 / 48°; 356.232-8; IVETE BRITO MONTEIRO; 87,8 / 49°; 300.744-8; DOUGLIANNY BARROS DO NASCIMENTO; 87,6 / 50°; 354.767-1; JOAO GABRIEL ARAUJO ARAUJO; 87,6 / 51°; 350.239-2; WAGNO SOUSA DAMASCENO; 87,5 / 52°; 353.649-1; CICERA IONEIDE ALVES GOMES; 86,8 / 53°; 350.251-1; KLEYSON PEREIRA DE SOUZA; 86,8 / 54°; 351.840-0; WELLINGTON RENATO GONÇALVES; 86,2 / 55°; 354.095-2; WILSON MUTRAN BRANÇO NETO; 86,1 / 56°; 351.784-5; ANDERSON SILVA DE ARAUJO; 86,0 / 57°; 354.146-0; ADRIANO EWERTON SOUSA VIANNA; 85,8 / 58°; 354.022-7; JEFERSON DOS SANTOS COSTA (SUB JUDICE); 85,7 / 59°; 356.130-5; SONNY ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA; 85,4 / 60°; 350.837-4; ARNALDO DA SILVA LINO; 84,6 / 61°; 354.207-6; LIA NALIA SILVA CARVALHO; 84,4 / 62°; 355.084-2; FERNANDA KARINA NASCIMENTO CORREA PINTO (SUB JUDICE); 84,4 / 63°; 354.075-8; DANILO NOGUEIRA SANTOS CARVALHO; 84,2 / 64°; 352.614-3; RAUL MARCELO BEZERRA NICACIO; 84,0 / 65°; 350.228-7; CLICIANO VIEIRA DA SILVA; 83,8 / 66°; 354.644-6; MARCO RAFAEL SILVA FERREIRA; 83,8 / 67°; 355.050-8; MONICA MARIA DE FARIA BARROS; 83,7 / 68°; 350.810-2; WESLEY BARBOSA MAIA; 83,7 / 69°; 352.111-7; REINALDO ALVES FERREIRA; 83,6 / 70°; 354.335-8; FRANCISCO ARTHUR SANTOS DA SILVA; 83,6 / 71°; 355.420-1; HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO; 83,4 / 72°; 353.976-8; FERNANDO ELIVAN GOMES COSTA; 83,3 / 73°; 350.190-6; FABRICIO HENRIQUE FERREIRA GOMES; 83,2 / 74°; 356.811-3; MARCEL CARVALHO FERNANDES; 83,0 / 75°; 351.602-4; DYEGO ANTONIO MENDES FERRAZ DA SILVA; 82,7 / 76°; 356.025-2; RENATA ASSEN CARVALHO; 82,6 / 77°; 353.961-0; MAIRA ISABELLA PINHEIRO MARINHO DUTRA; 82,6 / 78°; 356.332-4; WESLEY DENIS AZEVEDO DE BRITTO (SUB JUDICE); 82,6 / 79°; 356.810-5; DAYANE FERREIRA VALENTE; 82,5 / 80°; 352.722-0; FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA; 82,4 / 81°; 352.737-9; CARLOS JEAN ROSA XIMENDES; 82,4 / 82°; 356.312-0; DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA; 82,3 / 83°; 350.061-6; UANDERSON ALVES DA SILVA; 82,2 / 84°; 355.314-0; JOSERLAN SANTOS DE SOUZA; 82,0 / 85°; 355.686-7; PEDRO ALVES DA CRUZ JUNIOR; 81,9 / 86°; 354.655-1; LUCIANA NEVES PIMENTEL; 81,8 / 87°; 352.429-9; KELSON PEREIRA GALIZA; 81,8 / 88°; 355.486-4; FRANCINE STÉFANE SILVA MELO; 81,8 / 89°; 353.903-2; LUIZ FERNANDO REIS MARTINS (SUB JUDICE); 81,8 / 90°; 355.543-7; TAUANNA BARROS LEÃO CHAVES; 81,7 / 91°; 354.595-4; PRISCILA JACOBINA DE OLIVEIRA SARAIVA (SUB JUDICE); 81,6 / 92°; 355.228-4; SAMUEL FEITOSA BARROS (SUB JUDICE); 81,5 / 93°; 300.579-8; ITALO FERNANDES DA SILVA; 81,4 / 94°; 300.141-5; ALAN DE JESUS FERREIRA LOPES; 81,1 / 95°; 352.607-0; EDUARDO GUIMARÃES FELIPE; 80,8 / 96°; 351.596-6; CALYADJA RIBEIRO DE ALMEIDA; 80,7 / 97°; 356.120-8; CARLOS EDUARDO VIEGAS RÊGO; 80,6 / 98°; 354.574-1; DAVID RÔMULO SILVA FURTADO; 80,6 / 99°; 356.909-8; PAULO ROBERTO DA SILVA CHAGAS (SUB JUDICE); 80,6 / 100°; 350.881-1; MAURICIO BRITO DE FRANÇA; 80,6 / 101°; 351.618-0; ELVIO CORTEZ DE SOUSA FILHO; 80,2 / 102°; 354.202-5; JOUSIANE ARAUJO MORAES ROCHA; 80,1 / 103°; 355.362-0; AMAURI BASTOS SANTOS; 80,0 / 104°; 354.669-1; GLAUBER AURÉLIO PACHECO SOARES; 79,9 / 105°; 300.907-6; ANDERSON DA SILVA BARBOSA; 79,8 / 106°; 355.419-8; FABIO CAVALCANTE LEITE; 79,8 / 107°; 352.958-4; FERNANDA BARRADAS VILARINHO; 79,8 / 108°; 350.920-6; TIAGO VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA; 79,8 / 109°; 352.165-6; MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS FILHO; 79,8 / 110°; 350.288-0; DANIEL DIAS GABRIEL (SUB JUDICE); 79,8 / 111°; 300.055-9; THAIS DE MORAES REGO TORRES DE CARVALHO; 79,7 / 112°; 352.048-0; MARLON PATRESE LOBÃO DO BONFIM; 79,6 / 113°; 300.564-0; PABLO VINICIUS NOGUEIRA DE SOUSA; 79,5 / 114°; 353.318-2; LETICIA LINDOSO EVERTON COSTA; 79,4 / 115°; 350.823-4; DYOGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO (SUB JUDICE); 79,3 / 116°; 354.943-7; BRUNNA CAROLINE DE CASTRO BEZERRA; 79,2 / 117°; 357.152-1; WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA; 79,0 / 118°; 354.027-8; VICENTE PAULO MADEIRA CARDOZO JUNIOR; 79,0 / 119°; 354.510-5; JESSYCA AMORIM DIAS; 79,0 / 120°; 354.620-9; DIÉGO CAVALCANTE LEITE; 78,9 / 121°; 300.588-7; LUIZ FRANCISCO DA COSTA; 78,8 / 122°; 350.023-3; ALYSSON FERNAN-

DES DA CRUZ MURADA; 78,7 / 123°; 351.265-7; FRANCIVALDO FEITOSA VALENTIM; 78,6 / 124°; 357.284-6; MAIRA CARVALHO SOEIRO MACHADO; 78,6 / 125°; 356.936-5; JOSÉ CÉSAR COSTA ALENCAR FILHO; 78,6 / 126°; 355.000-1; DEMIS BARROS DA SILVA; 78,5 / 127°; 354.936-4; DIEGO EULALIO DANTAS LEAL; 78,5 / 128°; 354.432-0; GARDENIO ALMEIDA DANTAS; 78,4 / 129°; 353.151-1; PEDRO ROBERTO SANTOS SILVA; 78,0 / 130°; 353.291-7; JOSE MATIAS DE ALCANTARA GOMES JUNIOR; 78,0 / 131°; 300.007-9; JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (SUB JUDICE); 78,0 / 132°; 355.187-3; JOÃO BATISTA VIEIRA LIMA; 77,9 / 133°; 351.106-5; ALEXANDRE BARROSO BORGES DE MOURA; 77,8 / 134°; 351.230-4; JOSÉ FERNANDO PINHEIRO CORRÊA FILHO; 77,8 / 135°; 350.212-0; MIQUEIAS ABREU VIEIRA; 77,8 / 136°; 350.263-5; MILTON JOSÉ DE LACERDA LIMA (SUB JUDICE); 77,8 / 137°; 353.119-8; ANTONIO CARLOS DOS ANJOS RAMOS (SUB JUDICE); 77,7 / 138°; 352.557-0; OTONIEL TEIXEIRA LIMA; 77,7 / 139°; 354.508-3; RAUNIR OLIVEIRA MUNIZ; 77,7 / 140°; 357.184-0; FELIPE EDUARDO LIMA CHAVES; 77,6 / 141°; 350.833-1; HIGOR BARROSO LINS; 77,6 / 142°; 354.544-0; RAFAEL LEÔNICIO MODESTO; 77,6 / 143°; 355.627-1; ANE ARAUJO DA SILVA; 77,6 / 144°; 354.385-4; FERNANDA COSTA BRAGA; 77,6 / 145°; 352.974-6; NAYRON TAFNER COSTA DA SILVA; 77,5 / 146°; 355.418-0; CARLOS MIGUEL FERREIRA NERY; 77,3 / 147°; 354.848-1; NAYARA DE JESUS FERRO DE ARAUJO; 77,0 / 148°; 355.202-0; DENIS BARROS VIEIRA; 77,0 / 149°; 350.555-3; ERINALDO LIMA PIRES; 77,0 / 150°; 351.123-5; DENIO MEDEIROS COSTA; 77,0 / 151°; 300.409-0; MARCOS VENICIO MENDES DE CARVALHO; 77,0 / 152°; 354.190-8; THOMAS JEFFERSON RODRIGUES ALVES; 77,0 / 153°; 354.129-0; ERIC BARRO VIEGAS; 76,9 / 154°; 352.695-0; ELI EBER LUIZ DE MOURA; 76,8 / 155°; 354.821-0; OTON PEREIRA DE ARAUJO; 76,8 / 156°; 355.454-6; RAFAEL VELASCO BRANDANI; 76,8 / 157°; 300.166-0; ELIEZER NEIVA DE FARIAS (SUB JUDICE); 76,8 / 158°; 350.985-0; VICTOR LEITE FÉLIX; 76,6 / 159°; 350.421-2; EDINÉLITON GOMES PARENTE; 76,6 / 160°; 351.978-3; LUCIANA DA SILVA MACIEL (SUB JUDICE); 76,6 / 161°; 352.014-5; AMARO DA COSTA DANDA NETO; 76,5 / 162°; 300.286-1; ANTONIO JOSE DUTRA DOS SANTOS JUNIOR; 76,5 / 163°; 350.855-2; ADRIANA ROMA DO REGO BARROS; 76,5 / 164°; 355.829-0; CARLOS ANTONIO VALE; 76,4 / 165°; 300.180-6; KAIJO RICHARD GOMES DE ARAUJO; 76,4 / 166°; 352.854-5; SUZANA CHRISTIANY PONTES CARNEIRO; 76,3 / 167°; 354.889-9; ARTUR GOMES DA SILVA; 76,3 / 168°; 353.234-8; JAMES ALEXANDRE COSTA; 76,3 / 169°; 351.664-4; NUBIA CILENE PINTO TRINDADE; 76,3 / 170°; 300.090-7; HUMBERTO DE MELO SOUSA; 76,2 / 171°; 354.532-6; CARLOS ALAILDO DA SILVA; 75,8 / 172°; 350.248-1; LEONARDO BATISTA DA SILVA ARAUJO; 75,8 / 173°; 355.003-6; ROBSON FARIAS BARRETO; 75,8 / 174°; 350.485-9; ANTONIO JOAO BATISTA DA SILVA; 75,8 / 175°; 350.802-1; PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO LEAL (SUB JUDICE); 75,8 / 176°; 351.519-2; RICARDO ABREU ARANHA; 75,6 / 177°; 300.450-3; GEFRESON MACEDO DOS SANTOS; 75,5 / 178°; 350.523-5; JERDENES NASCIMENTO COSTA; 75,4 / 179°; 354.192-4; MARCELO GOUVEIA DO NASCIMENTO; 75,4 / 180°; 351.849-3; ELISANA CARNEIRO DUARTE ALBINO; 75,3 / 181°; 354.450-8; RONALDO RIBEIRO MAIA; 75,2 / 182°; 355.523-2; LUISA CHRISTIANE ALBUQUERQUE; 75,2 / 183°; 352.991-6; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA; 75,0 / 184°; 354.834-1; MICHEL LISBOA GOMES; 75,0 / 185°; 354.824-4; SERGIO RICARDO DA CUNHA SILVA; 75,0 / 186°; 354.648-9; RAMON DE SOUSA RODRIGUES; 75,0 / 187°; 356.560-2; NATALIA ROCHA DE JESUS; 74,9 / 188°; 352.643-7; MONICE DOS SANTOS RIBEIRO; 74,9 / 189°; 35.037-55; GEOVANI DOS SANTOS VIANA (SUB JUDICE); 74,9 / 190°; 350.270-8; KARILLO DE ARAÚJO SARAIVA; 74,8 / 191°; 355.944-0; FÁBIO HENRIQUE DA COSTA SANTOS; 74,8 / 192°; 353.264-0; ARIONALDSON GUEDELHA FRANÇA; (SUB JUDICE); 74,8 / 193°; 350.694-0; ELAINE MELO DE CARVALHO (SUB JUDICE); 74,8 / 194°; 350.477-8; PEDRO ROGERIO PIRES CADOSO (SUB JUDICE); 74,7 / 195°; 350.318-6; ANÍBAL DE SOUSA COSTA FILHO; 74,6 / 196°; 300.557-7; JOÃO DE DEUS NASCIMENTO DE SOUSA (SUB JUDICE); 74,4 / 197°; 356.601-3; IRLANE RIBEIRO ALVES; 74,3 / 198°; 300.672-7; JOAO ALMEI-



DA DO NASCIMENTO; 74,2 / 199º; 350.633-9; HILDEMAR LOPES FERREIRA JUNIOR; 74,2 / 200º; 351.614-8; ENZA MARCELLA ALMEIDA DE CARVALHO ROCHA; 74,1 / 201º; 350.426-3; LEANDRO SENA MAIA; 74,0 / 202º; 353.177-5; RICKSON TED ARAUJO PAVAO; 74,0 / 203º; 353.393-0; JONNES DE SOUZA BARBOSA; 74,0 / 204º; 355.870-3; CLENILDO SANTOS COELHO (SUB JUDICE); 73,9 / 205º; 350.012-8; GIDEGLAN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA; 73,8 / 206º; 352.434-5; RAFAEL CRUZ DE CASTRO; 73,8 / 207º; 351.213-4; JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA; 73,8 / 208; 350.571-5; MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA (SUB JUDICE); 73,8 / 209º; 352.216-4; DIÓGENES DE SOUSA SOARES; 73,6 / 210º; 3567117; VIVIANE DE MARIA BEZERRA FIGUEIREDO (SUB JUDICE); 73,6 / 211º; 351.350-5; ATOMIR ARAUJO LIMA FILHO; 73,5 / 212º; 300.066-4; MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS; 73,3 / 213º; 350.475-1; ABMAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR; 73,3 / 214º; 351.220-7; JULIO RAFAEL LEITE PEREIRA; 73,2 / 215º; 354.869-4; FRANCISCO BRUNO FARIAS DE OLIVEIRA; 73,0 / 216º; 350.449-2; ADRIEL JOSE FURTADO ARAUJO; 73,0 / 217º; 353.970-9; ALINE RODRIGUES BORGES; 72,9 / 218º; 355.961-0; FABIANA CORREA DOS SANTOS; 72,8 / 219º; 354.967-4; PAULO EUGENIO SOARES GONÇALVES; 72,8 / 220º; 300.086-9; CÁSSIO SILVA DA COSTA (SUB JUDICE); 72,7 / 221º; 352.544-9; MATEUS DE SABOIA CARVALHO (SUB JUDICE); 72,6 / 222º; 355.291-8; PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA; 72,6 / 223º; 355.972-6; DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES; 72,6 / 224º; 350.208-2; SIMONE MIDOURA ALVES DE CARVALHO; 72,6 / 225º; 355.700-6; DIANA KARLA MESQUITA SILVA; 72,6 / 226º; 350.432-8; SÂMIA ELY MARTINS BARBOSA; 72,4 / 227º; 350.720-3; IGOR MATEUS SOARES PENHA ALVES; 72,4 / 228º; 353.302-6; MARIA AUGUSTA MARINHO OLIVEIRA; 72,3 / 229º; 353.855-9; EDIGAR MENDES DE ALMEIDA; 72,3 / 230º; 355.398-1; EDIVAL MENDES DE ALMEIDA; 72,1 / 231º; 350.302-0; AFONSO CELSO PINHEIRO FILHO; 72,0 / 232º; 350.729-7; RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR; 72,0 / 233º; 350.728-9; WILLIAM CESAR FERREIRA TRINDADE; 72,0 / 234º; 353.079-5; MARCOS DEAN OLIVEIRA SANTOS; 71,9 / 235º; 354.302-1; JOÃO THIAGO MATOS RIBEIRO; 71,8 / 236º; 350.372-0; EULALIO NOUVAQUE RIBEIRO RODRIGUES; 71,8 / 237º; 350.414-0; RICARDO DA SILVA FEITOSA; 71,6 / 238º; 354.014-6; KATIANNE ALMEIDA GOMES GARRIDO; 71,6 / 239º; 351.635-0; VALMIR OLIVEIRA DA COSTA; 71,6 / 240º; 352.844-8; FRANCISCO ALISSON DE SOUSA SILVA; 71,6 / 241º; 354.678-0; EDIUNECY COSTA SOUZA (SUB JUDICE); 71,6 / 242º; 356.229-8; RICKY RANYERE DE CASTRO FERREIRA; 71,5 / 243º; 355.953-0; JOÃO PEDRO FONTINELE LIMA; 71,2 / 244º; 354.151-7; ALEX FREITAS ALVES; 71,0 / 245º; 355.624-7; EDSON SENA FERNANDES; 71,0 / 246º; 353.696-3; MAHARA MACEDO DE SOUZA; 71,0 / 247º; 353.727-7; LARENA DA SILVA ASSIS; 71,0 / 248º; 350.311-9; GILVAN FURTADO LEITE; 70,9 / 249º; 351.159-6; JOSIANE KARINE AGUIAR RIBEIRO DE ASSUNCAO (SUB JUDICE); 70,7 / 250º; 350.303-8; JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA (SUB JUDICE); 70,7 / 251º; 352.795-6; MARCO AURÉLIO DINIZ PIEDADE; 70,6 / 252º; 353.664-5; EVERTON TEIXEIRA GRACIANO DE ALMEIDA; 70,6 / 253º; 300.287-0; RAFAEL PEREIRA DA SILVA; 70,6 / 254º; 350.856-0; JAIRO BORGES DE ASSIS; 70,6 / 255º; 351.135-9; STEFFI CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA; 70,6 / 256º; 352.883-9; WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA (SUB JUDICE); 70,6 / 257º; 350.918-4 ; CLAUDIO FRANCKLIN SANTOS MELO(SUB JUDICE); 70,4 / 258º. 352.918-5; NAYRON RANGEL SOARES SILVA; 69,9 / 259º; 351.024-7; ROBERVALDO RIBAMAR PEREIRA; 69,9 / 2600º; 355.016-8; RAFAEL DE SOUSA MORAES; 69,2 / 261º; 352.540-6; JADSON JUNIOR SANTOS DE SOUSA; 69,0 / 262º; 354.883-0; WALBER FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR (SUB JUDICE); 68,9 / 263º; 352.834-0; OSMIR ALVES DA SILVA FILHO; 68,7 / 264º; 354.473-7; CESAR DE OLIVEIRA LEITE; 68,7 / 265º; 356.361-8; FERNANDA VALÉRIA CURY JACINTO; 68,6 / 266º; 350.679-7; EDILBERTO DOS SANTOS SOARES; 68,5 / 267º; 356.502-5; MARCOS ALVES LEITE;

67,9 / 268º; 352.253-9; WELLINGTON COSTA PINTO (SUB JUDICE); 67,9 / 269º; ; 356.677-3; FILLIPE CESAR MARINO; 67,8; 270º; 350.069-1; FLÁVIO SOARES PEREIRA (SUB JUDICE); 66,8 / 271º; 350.134-5; BRUNO AMADEU COUTO DA SILVA (SUB JUDICE); 66,8 / 272º; 353.980-6; JOAO LIMA DA SILVA NETO (SUB JUDICE); 65,8 / 273º; 353.695-5; JANAINA DE MACEDO SANTOS (SUB JUDICE); 65,8 / 274º; 350.681-9; ELIZEU DE SOUSA FERNANDES (SUB JUDICE); 64,8 / 275º; 357.326-5; CLAUDIANA DE CARVALHO AZEVEDO (SUB JUDICE); 64,8 / 276º; 350.158-2 ROBERTO DA SILVA BARROS (SUB JUDICE); 64,8 / 277º; 355.901-7; MAISA CORREIA NUNES (SUB JUDICE); 64,7 / 278º; 351.507-9; ANTONIO CARLOS DURANS DINIZ (SUB JUDICE); 64,7 / 279º; 352.116-8; VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JÚNIOR (SUB JUDICE); 64,7 / 280º; 3555968; ROLDEN ROBERTO JATAHY PEREIRA (SUB JUDICE); 64,5 / 281º; 3508439; RAFAEL DA SILVA MEDEIROS; 63,8 /

São Luís/MA, 21 de novembro de 2019.

**FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.  
Presidente da Comissão Central de Concurso Público

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2019, e tendo em vista o constante do **Ofício N. 1165/2019 – CHGG e PROCESSO Nº 198094/2019.**

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da **PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MIRELE DE SOUSA MORAIS OLIVEIRA**, Assistente de Trânsito, ID nº 831923, pertencente ao Quadro de Pessoal do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, devendo ser considerado a partir de 04 de Novembro de 2019.

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SEGEP

**PORTARIA Nº 141 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2019, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 011/2019/GAB/AGED/MA e Processo nº 0008728/2019.**

**RESOLVE**

Art. 1º - Colocar à disposição da **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA**, com ônus para o órgão de origem, o servidor abaixo relaciona-



do, do Quadro de Pessoal da **MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**, devendo ser considerado de **02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020**.

NOME	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO NONATO SILVA PINTO	AUX. ADMINISTRATIVO	5108

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUIS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEGE

**Escola de Governo do Maranhão - EGMA**

**PORTARIA Nº 103/2019 – EGMA 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Edvard Sales Ferreira Neto, ID: 00875719 e, como substituto, o servidor João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Empresa: **WEGOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

CNPJ: **21.922.841/0001-26**

Objeto: **Contratação de 01 (um) profissional especialista na temática de Inovação em Gestão Pública, para ministrar a Palestra “Modernização e Inovação em Governo”, no I Seminário - Modernização da Gestão Pública: Valorizando Pessoas e Inovando Processos.**

Processo nº: **0248754/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV**

**ATO Nº 2095/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA CLEIDE SILVA VERAS**, matrícula 288115-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 218069/2017 - SEDUC, Anexo(s): 2250/2004 - GADR/METROPOLITANA, 3405/2002 - GDRSL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 317,28 (trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.586,38 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.908,73 (um mil e novecentos e oito reais e setenta e três centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**ATO Nº 2103/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CONCEIÇÃO DE MARIA RÊGO DA SILVA**, matrícula 00278945-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 192638/2015 - SEDUC, Anexo(s): 1465/2006 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.586,38 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 158,64 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.908,73 (um mil e novecentos e oito reais e setenta e três centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.****MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 2105/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **DINALVA VIANA DA SILVA GUIMARAES**, matrícula 272577-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 210668/2017 - URE/CHAPADINHA, Anexo(s): 14828/2008 - URE/CHAPADINHA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.228,32 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 122,83 (cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.093,20 (um mil e noventa e três reais e vinte centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.****MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 2107/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **EDINEIDE GOMES ALVES SILVA**, matrícula 264482-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Cons-

tituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 287565/2017 - SEDUC, Anexo(s): 855/1997 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 166,57 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.****MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 3248/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CARVALHO**, matrícula 265117-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 274397/2017 - URE/BACABAL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.****MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 2116/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 272798-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 189737/2017 - URE/PRESIDENTE DUTRA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,98 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,37 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 2117/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GEOVANA DE JESUS ROSA DA SILVA**, matrícula 272386-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **176486/2017- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 439,44 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 2118/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GLACIMAR LIMA NUNES**, matrícula 265363-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 217144/2017 - SEDUC, Anexo(s): 392/1996 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 2171/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **PEDRO PAULO MENDES DE SOUSA**, matrícula 277453-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 94 e 91, VI, da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 136132/2017 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:



- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);  
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);  
 III. 100% RISCO DE VIDA / VIGIA - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 2174/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à REGINA CÉLIA PATRÍCIO DE BARROS ALMEIDA, matrícula 271188-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3.º, I,II,III, parágrafo único da EC n.º 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar n.º 073/04 e artigo 94 da Lei n.º 6.107/94 e Lei n.º 9.860/2013, artigos 33, 34, II (com redação dada pela Lei n.º 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo n.º 208049/2017- URE/PEDREIRAS, Anexo(s): 12286/2009 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);  
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,98 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);  
 III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);  
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,37 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 2175/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ROSA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 274985-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 171412/2017 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);  
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);  
 III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 2178/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a RUBENS RODRIGUES MIRANDA LIMA, matrícula 286670-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 292450/2017 - URE/CAXIAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);  
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.228,32 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);  
 III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.093,20 (um mil e noventa e três reais e vinte centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV





## ATO Nº 2179/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SERGILIANA BARBOSA NAVA**, matrícula 00274996-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 95000/2017 - SEDUC, Anexo(s): 447/1998 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

## ATO Nº 2180/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SOLIMAR TORRES CORTES DE OLIVEIRA**, matrícula 274833-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 120663/2017 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): 811/2000 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 166,57 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

## ATO Nº 2181/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TERESINHA DE JESUS RODRIGUES**, matrícula 265018-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 252630/2017 - SEDUC, Anexo(s): 4230/2010 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

## ATO Nº 2184/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VALNIZA CLARO CAMPELO**, matrícula 281630-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ES-



TADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 62817/2015 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 147187/2014 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.586,38 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.908,73 (um mil e novecentos e oito reais e setenta e três centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 1925/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **AGNALDO FONSECA COSTA**, I.D. nº: 411901-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 69195/2019 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- II. SUBSÍDIO - R\$ 7.043,90 (sete mil e quarenta e três reais e noventa centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 2062/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, I.D. nº: 411403-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0107397/2019 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);
- II. SUBSÍDIO - R\$ 7.962,67 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 1971/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **LUIS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, I.D. nº: 411856-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 143432/2019 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
- II. SUBSÍDIO - R\$ 7.043,90 (sete mil e quarenta e três reais e noventa centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 29 DE AGOSTO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO Nº 1983/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3.

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM **RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA**, I.D. nº: 410793-00, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118,



I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 38766/2019 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

II. SUBSÍDIO - R\$ 9.187,69 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**PORTARIA Nº 53/2019 – DAF/IPREV. São Luís/MA, 18 de Novembro de 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **MARINA DOS SANTOS MARTINS**, Assessor Sênior, ID n.º 000867589, CPF 640.265.823-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a empresa **3TEC LTDA-ME**, e tem por objeto Aquisição de etiquetas de tombamento em alumínio, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 14114/2019 – IPREV.

**Art. 2º** Designar a servidora **BÁRBARA BORGES PINHEIRO**, Assessor Jurídico, ID 00875539, CPF 036.048.783-14, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigência a partir de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS MENEZES DE MORAES**

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

**PORTARIA Nº 54/2019 – DAF/IPREV . São Luís/MA, 20 de Novembro de 2019.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **LUDMYLLA DA COSTA SILVA**, Assessor Especial III, ID 00875281, CPF 046.012.743-89, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 15/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do

Maranhão – IPREV e a empresa **VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, e tem por objeto aquisição de material de expediente (material de expediente), em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 156159/2019 – IPREV.

**Art. 2º** Designar o servidor, **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO**, Assessor Especial III, ID 00814473, CPF 026.596.803-88, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigência a partir de 24 de outubro de 2019 a 31 de dezembro 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS MENEZES DE MORAES**

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Gestor da Agência Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199, 201 e 209, da Lei 7799/2002, **INTIMA** o(s) representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância, exarada(s) no(s) processo(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) – pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que tem prazo improrrogável de 20(vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste, ou ainda, apenas para ciência. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	Nº AI / NL
CCL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	12256246-1	461963001032-4
COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA	12228589-1	46146300270-6
CONVENIENCIA MATRACA EIRELI	12463766-3	461963001030-8
E DO RR NOGUEIRA	12261652-9	461563001137-9
J L PAPEIS EIRELI	12241663-5	4618630000612-2
J L PAPEIS EIRELI	12241663-5	4614630000611-4
J L PAPEIS EIRELI	12241663-5	4618630000613-0
M C DINIZ PINHEIRO	12508437-4	461763001289-4
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	12219116-1	4618630000526-6
TEND TUDO HOME CENTER NORDESTE	12394544-5	358034893-2

São Luís, 19 de novembro de 2019

**JOBELIZ DE OLIVEIRA FURTADO**

Gestora da AGCEN  
ARE – Mat.402.230



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## PORTARIA/SES/MA Nº 666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 110/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MICRODENTE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora, **Silvana Carvalho Silva Campos**, ID Nº 00863615-00, CPF: 404.514.533-87, Cargo: Secretário Executivo, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 110/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MICRODENTE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Myllena Carvalho Veras**, ID Nº 00878754-0, CPF: 023.240.283-36, Cargo: Assessor Júnior, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 110/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

**Art. 2º** Designar a servidora, **Talita Uchoa Lima**, IDº 00874966-00, CPF: 010.095.373-50, Cargo: Auditor Técnica, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 110/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Flávia Regina Vieira da Costa Santos**, ID Nº 00866451-00, CPF: 749.624.263-20, Cargo: Chefe de Departamento, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 110/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 110/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

## Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

**RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2019  
SELEÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, MUSICISTA, ARTESÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PARA ATUAREM NAS  
UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO MARANHÃO GERENCIADAS PELA EMPRESA EMSERH.**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH torna público o resultado com a lista final de aprovados para a contratação de profissionais de nível médio e superior (ANEXO I). Os classificados para **contratação imediata** deverão comparecer no **dia 26 de Novembro de 2019**, junto a EMSERH, Avenida Borborema, Nº 25, Qd 16, Calhau, CEP: 65.071-360 – São Luís –Maranhão/MA, no horário das **14h às 16:30h** para entrega dos exames médicos e da documentação necessária, conforme exigido no ANEXO III do edital 13/2019.

Os classificados para contratação imediata deverão retirar requisição de exames médicos( hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea, VDRL, HbsAg, Anti HBs e Anti HCV) no local onde efetuaram a inscrição do presente seletivo até o dia **21/11/2019 das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30**.

## ANEXO I

**NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO  
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO RESERVA)**

PSICOPEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO	
1º	LIZILENE ARAÚJO NEVES SALDANHA	02/12/1970	60	CONTRATAÇÃO IMEDIATA
2º	BRENDA BIANCA FONSECA BERREDO FREIRE	05/11/1976	60	
3º	SINARA LUSTOSA DE CASTRO	27/04/1977	40	
4º	JOSÉ VERIANO CARVALHO NETO	06/07/1980	40	CADASTRO RESERVA
5º	CHARLIENE FRANÇÓIS FRASÃO DOS SANTOS	04/04/1986	20	



## MUSICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO	
1º	FRANK HENRIQUE RIBEIRO QUIM	10/09/1987	60	CONTRATAÇÃO IMEDIATA
2º	NICKSON DOUGLAS ARAÚJO	15/09/1988	50	
3º	SALVIANO ABREU DE SOUSA NETO	12/05/1991	30	CADASTRO RESERVA
4º	SAMMY MATIAS SOUSA LIMA	29/02/1984	20	
5º	FERNANDA SILVA DA COSTA	13/08/1994	10	

## ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO	
1º	SILVANI EVERTON LINDOSO	08/05/1974	80	CONTRATAÇÃO IMEDIATA
2º	LÚCIA REGINA GALVÃO	02/07/1961	10	CADASTRO RESERVA

## AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO	
1	CARLOS MAGNO VIANA	25/08/1967	70	CONTRATAÇÃO IMEDIATA
SEM CADASTRO RESERVA				

São Luís, 19 de Novembro de 2019.

**RODRIGO LOPES DA SILVA**  
Presidente da EMSERH

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E ENERGIA**

**Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**

PORTARIA Nº 958/2019-JUCEMA

São Luís, 20 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o horário de funcionamento interno da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, das 09:00 às 16:00 horas, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

Parágrafo Único – Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após as 09:00 horas, que deverá ocorrer de forma eventual.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Dê-se ciência publique -se e cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-  
JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente/JUCEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 117 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 101/2019 – GAB/SINFRA, a qual instituiu comissão de sindicância para apurar eventual irregularidade no bojo do Contrato Administrativo nº 328/2013 – SES/MA;

**CONSIDERANDO** que trata-se de situação de grande complexidade, a qual demanda cuidadosa análise de fatos e de vasta documentação, a qual encontra-se esparsa, inclusive parte delas já arquivadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2019, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CLAYTON NOLETO SILVA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR****R E S O L V E:****PORTARIA Nº 131/2019-UGAM/SAF, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019****DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 112-GAB/SAF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** A servidora **HIRLEN MARIA MATOS**, ID nº 00314368, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, subgrupo Nível Superior, para fiscalizar o Contrato nº 092/2019-SAF, Processo nº 209659/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-EPP**, a partir de 04 de Outubro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor, **LUIZ GONZAGA COSTA**, ID nº 0008727, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIA Nº 132/2019-UGAM/SAF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019****DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 112-GAB/SAF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** O servidor **DOMINGOS ANTONIO ERICEIRA FILHO**, ID nº 00171103, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 112/2019-SAF, Processo nº 220690/2019-SAF, na contratação **NORDESTE-ASSOCENE**, a partir de 06 de Novembro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor, **FERNANDO ALEX CAMPOS MELONIO**, ID nº 00862691, Assessor Especial, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIA Nº 134/2019-UGAM/SAF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019****DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 112-GAB/SAF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, no uso de suas atribuições legais,**

Art. 1º. **DESIGNAR** A servidora **KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, ID nº 00839918, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 067/2017-SAF, Processo nº 190258/2016-SAF, na contratação **NORDESTE-ASSOCENE**, a partir de 14 de Outubro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor, **EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DOS REIS**, ID nº 00861894, Coordenador de Departamento de InfraEstrutura Rural, Símbolo DANS-2 exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 129/2017-GABSEC, de 18.09.2017.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIA Nº 135/2019- GABSEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.****DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR.** O servidor, **PEDRO FERREIRA OLIVEIRA**, ID nº 00009049, Superintendente de Reordenamento Agrário e Desenvolvimento Territorial, Símbolo DANS-1, para fiscalizar o Contrato nº 012/2019-SAF, Processo nº 245771/2018-SAF, na contratação da **EMPRESA FC MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, a partir de 09 de Maio de 2019.

**Parágrafo Único.** A servidora, **HIERLEN MARIA MATOS**, ID nº 00314368, Analista Executivo, Classe III, Referência 11, Grupo Ocupacional ANS, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 42/2019-GABSEC, de 16.05.2019.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIA Nº 136/2019- GABSEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.****DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR.** O servidor, **EVANDRO RODRIGO CAMPOS SILVA**, ID nº 00841094, Assessor Sênior Símbolo DAS-1, para fiscalizar o Termo Aditivo nº 047/2016-SAF, Processo nº 235132/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA A. G. FERREIRA**, a partir de 06 de Novembro de 2019.



**Parágrafo Único.** O servidor, **RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA**, ID nº 00841234, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 146/2016-GABSEC, de 23.11.2016.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIANº 137/2019- GABSEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR.** O servidor, **MÁRIO FRANCO SABÓIA**, ID nº 00314338, Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, para fiscalizar o para fiscalizar o Contrato nº 037/2019-SAF, Processo nº 120519/2019-SAF, na contratação da **EMPRESA SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELL**, a partir de 01 de Novembro de 2019.

**Parágrafo Único.** A servidora, **LUCIANA COUTINHO DE SANTANA**, ID nº 00851791, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIANº 139/2019- GABSEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** O servidor **MARCO ANDRE MELO RIBEIRO**, ID nº 00839918, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, Gestor do Termo de Fomento nº 001/2017-SAF, Processo nº 158183/2017-SAF, na contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JUNCO DO MARANHÃO – APMEL**, a partir de 14 de Outubro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor ID nº 00861894, Coordenador de Departamento de InfraEstrutura Rural, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 188/2017-GABSEC, de 20.12.2017

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIANº 140/2019- GABSEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** O servidor **MARCO ANDRE MELO RIBEIRO**, ID nº 00839918, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, Gestor do Termo de Colaboração nº 003/2017-SAF, Processo nº 205913/2017-SAF, na contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE VIOLA – SANTO ANTONIO**, a partir de 14 de Outubro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor ID nº 00861894, Coordenador de Departamento de InfraEstrutura Rural, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 184/2016-GABSEC, de 20.12.2017

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIANº 141/2019- GABSEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** O servidor **MARCO ANDRE MELO RIBEIRO**, ID nº 00839918, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, Fiscalizar o Termo de Fomento Nº 011/2017-SAF, Processo nº 182716/2017-SAF, na contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM AÇAÍ DE LUIS DOMINGUES**, a partir de 14 de Outubro de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor ID nº 00861894, Coordenador de Departamento de InfraEstrutura Rural, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de 10/2018-GABSEC, de 09.01.2018

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**PORTARIANº 142/2019- GABSEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 92-GAB/SAF, DE 25 DE MAIO DE 2018**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR.** O servidor, **JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS SALLES**, ID nº 00177524, Coordenador me Departamento de Armazenamento, Logística e Tecnologias para Agroindustrialização, Símbolo DANS-2, para fiscalizarem os Contratos do PROCAF nºs 043, 044, 045, 047, 049, 052, 057e 058 , a partir de 24 de Outubro de 2019.



**Parágrafo Único.** O servidor **PLINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID nº 00876165, Coordenador de Departamento de Microcréditos e Projetos Associativos, Símbolo DANS-2, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Welquer Lima França**  
Chefe de Gabinete/SAF

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**

**PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 183/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 121772/2019;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Clemilton Bacelar Moreira**, matrícula 4283, como fiscal do contrato nº 16/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios, celebrado com a empresa **TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM ME. CNPJ: 18.701.121/0001-26.**

**Art. 2º** Fica designado o servidor **José Augusto de Lima**, matrícula 4244, como Fiscal Substituto do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando a PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 164/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís (MA), aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor Presidente do ITERMA

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

### **ERRATA AO EDITAL N.º 024/2019-SEDUC**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA ESCOLA BILINGUE EM TEMPO INTEGRAL**

**\* NO ITEM 2. DAS INSCRIÇÕES**

2.2 Documentos obrigatórios a serem digitalizados e anexados na Ficha de Inscrição, on line, no site: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)

**ONDE SE LÊ:**

VIII- Certidão de Vínculo, modelo Anexo VI;

**LÊIA-SE:**

VIII- Certidão de Vínculo, modelo Anexo VI ou o comprovante do Protocolo de Requerimento da Certidão de Vínculo;

**\* NO ITEM 2. DAS INSCRIÇÕES**

2.4 Documentos obrigatórios, além dos exigidos no item 2.2, caso queira comprovar Titulação e Regime de integralidade.

**ONDE SE LÊ:**

I– Titulação: Diplomas de Pós-graduação e Certificados de Proficiência em Língua Inglesa Michigan (ECCE ou ECPE), IELTS (B2 ou C1), Cambridge (FCE, CAE ou CPE), TOEFL (score acima de 626), CELTA e DELTA.

**LEIA-SE:**

I - Titulação: Diplomas de Pós-graduação e Certificados de Proficiência em Língua Inglesa Michigan (ECCE ou ECPE), IELTS (B2 ou C1), Cambridge (FCE, CAE ou CPE), TOEFL (score acima de 550), CELTA e DELTA.





\* NO ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA CURRICULAR DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA BILÍNGUE EM TEMPO INTEGRAL – TODOS OS CARGOS

\* ONDE SE LÊ:

**a. INGRESSO NO CARGO / HABILITAÇÃO**

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO		Quantidade Máximo	Pontuação Máxima
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
	Professor	<p>Termo de Posse na disciplina para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou</p> <p>Termo de posse, acompanhado do diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, quando a disciplina não constar no Termo de Posse, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou</p> <p>Termo de posse, acompanhado do Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e do Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, no caso de professor promovido para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos.</p>	01	10
<b>TOTAL</b>				10

**b. TITULAÇÃO**

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, Língua Inglesa, área de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação, Língua Inglesa, área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação, Língua Inglesa, área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
<b>TOTAL</b>					20

**Nota 1-** A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

**c. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

ITEM 2.4	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Certificação de Proficiência em Língua Inglesa	Michigan (ECPE), IELTS (C1), Cambridge (CPE), TOEFL (score acima de 626), CELTA e DELTA.	02	25	50
	Certificação de Competência em Língua Inglesa	Michigan (ECCE), IELTS (B2), Cambridge (FCE OU CAE), TOEFL (score acima de 550)	02	15	
<b>TOTAL</b>					50

**Nota 2-** A pontuação com Certificação de Proficiência em Língua Inglesa não é cumulativa com Certificação de Competência em Língua Inglesa, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

**d. REGIME DE TRABALHO**

ITEM 2.4	DISCRIMINAÇÃO		COMPROVANTE		
	REGIME DE TRABALHO NA SEDUC				
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		Declaração expedida da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/SAEP/SEDUC.	ATÉ 05 ANOS	01 ANO – 01 ponto 02 ANOS – 02 pontos 03 ANOS – 03 pontos 04 ANOS – 04 pontos 05 ANOS – 05 pontos
<b>TOTAL</b>					05



## e. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM 2.4	EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.4	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica, cargo efetivo	<b>1 – Servidor efetivo:</b> Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque ou Certidão de Tempo de certidão, com início e término emitido pelo RH do órgão.	Até 16 anos	De 1 a 9 anos – 5 pontos Acima de 9 anos – 10 pontos	10
2.4	Experiências não paralelas ao tempo efetivo na rede Estadual.	<b>2 – Contratado pela rede pública:</b> Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo RH do órgão, em caso de incorporação, apresentar o Parecer do deferimento.  Obs: No caso de Especialista em Educação, a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e se Professor, na área de docência na Educação Básica.	Até 5 anos	De 01 a 12 meses – 1 ponto De 13 a 24 meses – 02 pontos De 25 a 36 meses – 03 pontos De 37 a 48 meses – 04 pontos De 49 a 60 meses – 05 pontos	05
<b>TOTAL</b>					15
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>					100

## LÊIA-SE:

## 1. INGRESSO NO CARGO / HABILITAÇÃO

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO		Quantidade Máximo	Pontuação Máxima
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
	Professor	Termo de Posse na disciplina para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou  Termo de posse, acompanhado do diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, quando a disciplina não constar no Termo de Posse, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou  Termo de posse, acompanhado do Decreto de promoção (Publicação no Diário Oficial) e do Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, no caso de professor promovido para o Ensino Médio, nos termos dos Requisitos Básicos.	01	10
<b>TOTAL</b>				10

## 2. TITULAÇÃO

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação, Língua Inglesa ou área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
<b>TOTAL</b>					20

**Nota 1-** A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.



## 3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

ITEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Certificação de Proficiência em Língua Inglesa	Michigan (ECPE), IELTS (C1), Cambridge (CPE), TOEFL (score acima de 550), CELTA e DÉLTA.	02	25	50
	Certificação de Competência em Língua Inglesa	Michigan (ECCE), IELTS (B2), Cambridge (FCE OU CAE), TOEFL (score acima de 550)	02	15	
<b>TOTAL</b>					<b>50</b>

**Nota 2-** A pontuação com Certificação de Proficiência em Língua Inglesa não é cumulativa com Certificação de Competência em Língua Inglesa, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

## 4. REGIME DE TRABALHO

ITEM 4.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		
	REGIME DE TRABALHO NA SEDUC			
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Declaração expedida da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/SAEP/SEDUC.	ATÉ 05 ANOS	01 ANO – 01 ponto 02 ANOS – 02 pontos 03 ANOS – 03 pontos 04 ANOS – 04 pontos 05 ANOS – 05 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>05</b>

## 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM 5.1	EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1.1	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica, cargo efetivo	<b>1 – Servidor efetivo:</b> Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque ou Certidão de Tempo de certidão, com início e término emitido pelo RH do órgão.	Até 16 anos	De 1 a 9 anos – 5 pontos Acima de 9 anos – 10 pontos	10
5.1.2	Experiências não paralelas ao tempo efetivo na rede Estadual.	<b>2 – Contratado pela rede pública:</b> Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo RH do órgão, em caso de incorporação, apresentar o Parecer do deferimento.  Obs: No caso de Especialista em Educação, a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e se Professor, na área de docência na Educação Básica.	Até 5 anos	De 01 a 12 meses – 1 ponto De 13 a 24 meses – 02 pontos De 25 a 36 meses – 03 pontos De 37 a 48 meses – 04 pontos De 49 a 60 meses – 05 pontos	05
<b>TOTAL</b>					<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>

## ❖ NO ANEXO X – CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/11/2019	Publicação do Edital
11 a 14 /11/2019	Inscrições
18/11/2019	Resultado Preliminar
19/11/2019	Recursos
21/11/2019	Divulgação da Lista de Classificados aptos a Entrevista
22 e 26/11/2019	Entrevista
28/11/2019	Divulgação do Resultado Parcial da 2ª Etapa
29/11/2019	Recursos
04/12/2019	Divulgação do Resultado Final
05/12/2019	Homologação do Resultado Final



## LÊIA-SE:

PERÍODOS	ATIVIDADES
08/11/2019	Publicação do Edital
11 a 19 /11/2019	Inscrições
22/11/2019	Resultado Preliminar
25/11/2019	Recursos
28/11/2019	Divulgação da Lista de Classificados aptos a Entrevista
02 e 03 /12/2019	Entrevista
04/12/2019	Divulgação do Resultado Parcial da 2ª Etapa
05/12/2019	Recursos
06/12/2019	Divulgação do Resultado Final
09/12/2019	Homologação do Resultado Final

São Luís/MA, 18 de novembro de 2019.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL****CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 31726/2014**, instituída por meio da Portaria nº 731, de 01 outubro de 2019 publicada no Diário Oficial Suplemento nº 188 de 02/10/2019, faz saber a **Sra. Maria de Lourdes F. Pereira Sodré Matrícula nº 79258**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como servidora arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **Abandono de Cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital**, às **14h00min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/ ASJUR/SEDUC, localizada na Rua das Figueiras s/nº, Jardim São Francisco, CEP:65076150 (antigo Hotel São Francisco), São Luís/MA, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Servidor Arguido, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 19 de novembro de 2019.

**Ana Silvia de Melo Moura**  
Presidente

**CITACÃO POR EDITAL****CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial n.º **78/2019**, designada pela Portaria n.º 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 029, de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA n.º 50/2017, de 30/08/2017, venho **CITAR** o **Sr. RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA**, ex-gestor do CAIXA ESCOLAR MARECHAL CASTELO BRANCO e o **CAIXA ESCOLAR MARECHAL CASTELO BRANCO**, CNPJ: 01.831.493/0001-74, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, apresentar a prestação de contas dos recursos referentes ao FEE/2014, mediante comparecimento perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascerça – São Luís/MA – CEP 65.075-250, e-mail: cptce.seduc@gmail.com.

O não comparecimento do citado para apresentar prestação de contas do **do referido recurso**, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís/MA, 18 de novembro de 2019.

**Antonio José Ramos dos Santos**  
**Matrícula nº 868272-00**  
Membro da CPTCE/SEDUC

**Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO** Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **SANTA INÊS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio Regular**.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.



**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2019

**MARIA ELIANA ALVES LIMA**  
Superintendente de Desenvolvimento de  
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

TERMO ADITIVO DE PRORRGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2019

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS**

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>									
01	JOANDSON BATA DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO PADRE CHAGAS	SANTA INÊS	FÍSICA	MAG-IV	044147612012-1	610.182.023-82	02/10/2019	31.12.2019

**Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO** Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de ZÉ DOCA, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio Regular**.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2019

**MARIA ELIANA ALVES LIMA**  
Superintendente de Desenvolvimento e  
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

PLANILHA DE TERMO ADITIVO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ZÉ DOCA

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA**

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>										
1	SILEUZA APARECIDA FERREIRA		CE BANDEIRANTE	ZÉ DOCA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	PROF III	000027269094-5	835.756.853-04	14/11/2019	31.12.2019



## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar do Maranhão - PMMA

## PORTARIA Nº 010/2019-17º BPM, de 11 de novembro de 2019

O Sr. Tenente-Coronel QOPM JURANDY DE SOUZA BRAGA, Comandante do 17º BPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria nº 239/2017-DP/2, de 20/02/2017, publicada no BG nº 074 de 20/04/2017, e com vistas a atender as necessidades da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o CAP QOPM HUMBERTO RAIMUNDO LUZ ARAÚJO, matrícula nº 135566, ID nº 415906, 2º SGT PM nº 121/93 DEUSIANO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 116236, ID nº 414762 e o Cabo PM nº 974/07 REINALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1689728, ID nº 417325, para sob a presidência do primeiro e os demais como membros, comporem a Comissão Setorial de Licitação do 17º BPM.

Art. 2º - Revogar a Portaria 001/2019 -17 BPM de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA UNIDADE E CUMPRA-SE.

Quartel do 17º BPM, em Codó-MA, 11 de novembro de 2019

Tenente-Coronel QOPM - JURANDY DE SOUZA BRAGA  
Comandante do 17º BPM

## PORTARIA Nº 011/2019-17º BPM, de 11 de novembro de 2019

O Sr. Tenente-Coronel QOPM JURANDY DE SOUZA BRAGA, Comandante e Ordenador de Despesas do 17º BPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria nº 239/2017-DP/2, de 20/02/2017, publicada no BG nº 074 de 20/04/2017, de acordo com a lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e combinado com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o 2º TEN QOAPM CLÉSIO MATOS MUNIZ, matrícula nº 72892, ID nº 411245, como Pregoeiro do 17º BPM.

Art. 2º - Nomear o Cabo PM nº 566/07 WASHINGTON FERREIRA PINHO, matrícula nº 1686769, ID nº 417329, o Cabo PM nº 974/07 REINALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1689728, ID nº 417325 e o Soldado PM nº 419/16 WANDERSON FRAZÃO SILVA, matrícula nº 2562825, ID nº 850091, todos desta UPM, para comporem a Equipe de Apoio das atividades relativas aos processos licitatórios da Unidade.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 002/2019 -17 BPM de 31 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INTERNO DA UNIDADE E CUMPRA-SE.

Quartel do 17º BPM, em Codó-MA, 11 de novembro de 2019

Tenente-Coronel QOPM - JURANDY DE SOUZA BRAGA  
Comandante do 17º BPM

## PORTARIA Nº 033/2019 - 5º BPM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Considerando a Portaria nº 502/2019-DP/2, de 16 maio de 2019, a qual nomeou o Major QOPM Héldio Márlio Fernandes Pereira, para o cargo de comandante do 5º BPM e com vistas a atender as necessidades da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a 2º Ten QOPM **Erica** Magalhães Freitas de Castro, matrícula nº 2531721, ID 00847328-00, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do 5º BPM.

Art. 2º. Nomear o Cb PM nº 433/07 **Nisson** Lopes Noleto, matrícula nº 1687201, ID nº 00417101-01 e o Sd PM nº 990/14 Antônio Wellington da Silva **Façanha**, matrícula nº 2427276, ID 00822632-01, ambos como membros da Comissão Permanente de Licitação do 5º BPM, para atuarem conjunto com o Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 005/2019 – 5º BPM, de 14 março de 2019, publicada no Boletim Interno nº 013, de 20 de março de 2019.

Art. 4º. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Barra do Corda – MA, 01 de novembro de 2019.

Major QOPM Héldio Márlio Fernandes Pereira  
Comandante do 5º BPM

## PORTARIA Nº 032/2019 - 5º BPM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Considerando a Portaria nº 502/2019-DP/2, de 16 maio de 2019, a qual nomeou o Major QOPM Héldio Márlio Fernandes Pereira, para o cargo de comandante do 5º BPM e com vistas a atender as necessidades da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo Comissionado de Pregoeiro Oficial do 5º Batalhão de Polícia Militar, o Sub Ten PM **Luís Amaral da Costa**, matrícula 91181, ID 412543-00.

Art. 2º. Nomear o Cabo PM nº 433/07 **Nisson** Lopes Noleto, matrícula nº 1687201, ID 00417101-01 e o Soldado PM nº 990/14 Antônio Wellington da Silva **Façanha**, matrícula nº 2427276 ID 00822632-01, ambos para comporem a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial do 5º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão.



Art. 3º. Revogar a Portaria nº 006/2019 – 5º BPM, de 14 março de 2019, publicada no Boletim Interno nº 013, de 20 de março de 2019.

Art. 4º. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Barra do Corda – MA, 31 de outubro de 2019.

Major QOPM Héldio Márlio Fernandes Pereira  
Comandante do 5º BPM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 135/2019 RESULTADO FINAL MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 135/2019, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIO TEMPORARIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE BARRA DO CORDA/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

#### AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA

#### CLASSIFICADO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	140156	653.851.953-91	STENIO GRACIA SANTOS COSTA
2	130015	065.108.393-18	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE
3	121644	028.016.543-96	IURES DE CARVALHO DA SILVA
4	136584	603.712.713-12	RAIMUNDO NONATO TITO GOMES
5	126093	848.110.053-68	MARCIO DA SILVA SANTOS
6	141542	050.783.563-80	ERICK GOMES SIEBRA
7	136754	014.610.373-44	WILKER LEAL DE SOUZA
8	135702	072.093.073-11	LEANDRO LEAL NASCIMENTO
9	131167	040.486.083-47	MAILSON ARAUJO DOS SANTOS
10	140143	029.880.743-21	JARBAS DANTAS DA SILVA
11	130102	609.544.603-16	ALEX ARAUJO MOREIRA PINTO
12	138861	014.403.853-60	WENES NOGUEIRA RODRIGUES
13	139540	011.320.613-50	ANTONIO ALVES FERREIRA
14	133138	064.355.683-40	DENILSON SANTANA DA COSTA

15	139998	690.835.173-49	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
16	132404	857.248.583-04	ANDSON ROGERIO ALMEIDA FERREIRA
17	129806	011.219.833-32	JOSE WILA DA SILVA MARQUES
18	137607	011.072.423-20	PATRIK ANDERSON SILVA COUTINHO
19	121618	049.769.343-73	MARCOS ANTONIO TITO GOMES
20	131869	031.669.643-98	DJOCY MAGALHAES CARVALHO NETO
21	140914	051.254.443-32	ARIN ALESSON DE SOUSA DO NASCIMENTO
22	128995	037.606.713-65	CARLOS AUGUSTO COELHO BORGES SANTOS
23	137154	064.228.163-75	ROBERTO CARLOS COELHO DA SILVA
24	132759	615.811.923-71	BRUNO SILVA TAVARES
25	130357	516.215.763-53	IVAN ALVES PEREIRA
26	136425	910.337.483-15	WESCLEY RODRIGUES CAVALCANTE
27	142589	020.744.493-56	ROGERIO NASCIMENTO OLIVEIRA
28	142236	609.408.573-67	LEONARDO RODRIGUES BEZERRA
29	125398	610.145.693-54	DAVI DA SILVA CARNEIRO
30	139901	476.795.493-20	CLAUDIO RANGEL FORTES PEREIRA
31	136411	252.129.128-57	HERICSON MARTINS DE SOUSA
32	126091	644.551.653-04	EDER MORAIS JUNIOR
33	133061	063.037.473-29	WANDERSON MARTINS DA COSTA
34	133934	603.052.893-90	VILMAR DE SOUZA ALVES
35	142882	062.327.493-08	ANTONIO RAFAEL DA SILVA PINHEIRO

#### DESCLASSIFICADO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
36	129954	235.190.293-91	JUSCELINO CABRAL FERREIRA
37	130312	752.623.393-87	JEOFRAN DE PAULA SOUSA REZENDES
38	142938	051.026.803-07	JHONNY BEZERRA DE OLIVEIRA
39	129609	907.913.633-68	JORKEAN SOARES PESSOA
40	132766	655.187.213-15	GEOVANE MOURA DA SILVA
41	130315	602.600.773-30	WAGNER NUNES DOS SANTOS
42	130447	018.563.693-40	ANTONIO MAIA DA CRUZ
43	141109	234.506.903-10	SILVIO FERNANDES SOARES
44	130144	025.960.003-26	ERISON SILVA JORGE
45	121551	394.290.403-91	FRANCINALDO PAULO CAMPELO
46	138359	013.040.653-83	WENDEL RODRIGUES CAVALCANTE
47	130710	934.937.893-00	JOECLESIO PUCA MENEZES
48	131209	483.251.473-34	ELDEMIR MOURA OLIVEIRA LIMA MENEZES
49	136185	648.415.963-72	JOSE IRLAN LIMA DE SOUSA
50	130389	707.540.473-34	WASHINGTON BRAGA DA SILVA
51	129339	754.238.983-15	ROBERTO BARBOSA CARNEIRO
52	131848	005.918.093-54	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES MONTEIRO



53	142518	005.954.633-63	VALTELIANO RIBEIRO DE ASSIS	91	131451	760.391.373-04	JONAS SARAIVA DA SILVA
54	130634	033.055.673-84	EDSON DA SILVA FONSECA	92	131711	606.062.883-41	FELIPE NASCIMENTO DA SILVA
55	139435	032.521.633-90	LUCIANO TORQUATO DE OLIVEIRA PINHEIRO	93	140983	849.387.813-87	WOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
56	130180	041.538.333-12	MARCOS LIMA SILVINO	94	136827	773.465.563-72	ANTONIO GEDEONILDO SILVA LOPES
57	141436	054.865.173-60	ANTONIEL DA SILVA PINHEIRO	95	121878	001.830.761-25	ALBINO LUTHANE SOUSA SILVA
58	128825	052.430.283-98	JOSE RIBAMAR ARAUJO LISBINO JUNIOR	96	142687	460.657.413-53	CHARLES BRITO BARROS
59	133638	067.140.093-21	RAFAEL MENDONCA DO NASCIMENTO	97	134369	610.424.283-95	ANTONIO RAILSON DA SILVA LIMA
60	132825	071.413.733-22	ANTONIO HENRIQUE SILVA FONSECA	98	139251	603.298.093-69	ROBSON SANTOS TEIXEIRA
61	140086	614.045.763-71	HERICLES NASCIMENTO TAVARES DA SILVA	99	139876	037.756.283-12	FRANCISCO JAMES HENRIQUE RAMOS DE HOLANDA
62	130614	074.434.893-58	MATHEUS MACIEL FONSECA	100	139260	041.079.813-47	ADRIANO DA SILVA AZEVEDO
63	138968	335.611.173-68	DANIEL DIAS DE SOUZA	101	137411	607.762.323-71	HALLYSSON MATOS BATISTA
64	137521	023.737.883-30	MARIO DA CONCEICAO SOUSA GUAJAJARA	102	133585	064.714.003-90	GABRIEL VIERA SOUSA MENDES
65	139735	049.613.941-06	ROBERTO VICTOR NUNES DE FREITAS	103	131903	460.676.713-87	OCIVANIO VIEIRA DA SILVA
66	137175	528.855.693-87	JOSINALDO DOS SANTOS DINIZ	104	140903	030.097.723-94	ANTONIO MARCOS PEREIRA BARBOSA
67	130402	476.956.763-49	FRANCISCO DA SILVA	105	139515	023.699.763-73	CLEITON MARTINS CAMPOS
68	133025	029.828.717-00	JANDERSON DO ROSARIO SILVA	106	133577	040.622.903-16	MIQUEIAS VIEIRA DOS SANTOS
69	129836	778.370.963-04	PAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA	107	138007	051.538.583-24	PAULO ERNANDES RODRIGUES VIEIRA
70	129277	835.232.603-10	ARIONE GOMES LIMA	108	133107	617.167.863-55	GABRIEL SOUSA NICACIO
71	133157	001.329.523-35	IRAJUA JOSE DE PAIVA MORAIS	109	141207	859.065.901-10	AMAURI CESAR FERREIRA LIMA
72	136517	990.727.503-49	NAILTON NUNES DE OLIVEIRA	110	128724	929.267.033-68	IVAN CLEITON DOS SANTOS
73	141063	027.055.353-30	CELIO CABRAL LIMA	111	136497	842.759.953-68	SERGIO MARIO GONCALVES LEITE
74	125660	035.376.733-61	PAULLO DE TASSIO DE MORAIS VIEIRA	112	136343	983.577.003-49	JANILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO
75	131858	051.995.843-83	ADRIELL THALLYS OLIVEIRA SANTOS	113	143285	006.159.233-13	FLAVIO LIMA SOUSA
76	142931	058.153.573-16	MANASSES GONCALVES SANTOS	114	136500	033.351.523-44	FABIANO RODRIGUES DE ASSIS
77	133781	739.754.353-72	RICARDO DO EGITO MOREIRA	115	138325	043.848.723-05	JOSE AUGUSTO COSTA DA SILVA
78	129843	006.436.843-28	LUCIANO AURELIO SOUSA BERREDO	116	142356	024.843.203-61	ALAN MARQUES BORGES
79	130331	840.469.533-49	KLEYMERON GUALBERTO CARDOSO MENESES	117	141597	034.182.653-75	RAIMUNDO CASSIMIRO SOBRINHO FILHO
80	138053	895.918.013-00	ISMAEL OLIVEIRA SANTOS	118	131467	023.296.821-74	THIAGO TULIO SILVA LOPES CASTRO
81	129416	601.501.463-61	GLISOM PINHEIRO CAMARA	119	134570	038.317.863-05	OSVALDO MARTINS JORGE NETO
82	134294	945.819.322-20	DANNY FREITAS DOS SANTOS	120	142921	067.107.543-83	FELIPE NERY CARVALHO NETO
83	137092	062.634.744-08	WESLEY TORRES MARQUES	121	135395	400.535.728-82	WESLEY SIDNEY CARDOSO GOMES
84	139048	042.013.833-18	WANDERSON GARCIA CUTRIM	122	140595	061.278.423-10	LUANDESSON DE SOUZA ARAUJO
85	129612	602.575.333-46	IGOR ROGERIO SANTOS DA SILVA	123	130405	059.113.513-23	JHEFERSON DA SILVA E SILVA
86	130694	800.887.242-04	MAYCON ANDERSON TEIXEIRA GOUVEIA	124	137822	056.444.303-40	JOSUE FELIX DA SILVA
87	141227	959.838.133-15	HERITON JONES DE CARVALHO SOUSA	125	134946	047.268.213-00	WHENDRYL FERREIRA MORAIS
88	140573	941.655.563-00	JARTAN DOS SANTOS FALCAO	126	141204	053.361.923-84	JOAQUIM ELCIONNEY DE SOUSA ALMEIDA
89	143236	029.004.203-85	JACSON NASCIMENTO ASSUNCAO	127	140483	049.710.703-11	RODRIGO DA SILVA TAVARES
90	134285	019.009.713-21	RANDER BRITO SARAIVA LEAO	128	141279	432.091.733-20	JOSE REINALDO DE QUEIROZ CARDOSO





129	138712	437.429.713-87	JOSE JULIO DE OLIVEIRA SAMPAIO	167	133831	610.548.673-13	ERICK IURY DA SILVA MARTINS
130	135468	003.513.243-48	SILVIO GOMES FRANCO	168	133548	068.635.963-18	TYRONY JOACI PASSOS COSTA DOS SANTOS
131	126107	516.147.073-91	JOSE GILCIDENIO DIAS SOARES	169	139073	071.134.093-50	MATEUS DA SILVA ARRAIS
132	140271	739.148.353-20	CICERO ALVES LEMOS FILHO	170	133528	611.977.443-20	DANIEL SANTOS DA SILVA
133	141447	646.255.593-91	CARLOS WILTER FREIRE DA COSTA	171	138232	611.826.103-23	WANDERSON LEITE SOUSA
134	140782	009.883.463-03	JOSE FERNANDO RABELO GOMES	172	137549	054.782.823-32	MAYCON REMES DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
135	141171	846.935.173-72	JOELSON ROBERTH TEIXEIRA MACEDO	173	134722	607.498.453-09	JOSE RIBAMAR CARDOSO NETO
136	133121	820.807.393-87	CELIO ROBERTO SOUSA GONCALVES	174	136576	071.512.353-05	MATEUS SANTOS ARRUDA
137	131281	640.144.603-04	ANDRE BARBOSA CUTRIM	175	140839	703.046.222-06	ANDERSON CARLOS SANTOS DA PAIXAO
138	134450	961.250.983-20	CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS	176	142050	614.236.783-03	WANDERSON DA CONCEICAO SILVA MENEZES
139	142206	004.914.283-67	JOAO ALVES MARTINS FILHO	177	125102	138.785.176-45	HERCULES ALVES FARIAS CHAVES
140	137214	004.274.593-46	ERIVALDO MELO COSTA	178	131023	608.593.213-80	CLAUDIO DE ARAUJO LEITE FILHO
141	142885	007.535.165-00	RAFAEL SILVA	179	132384	614.225.543-84	KESSI JHONES GOMES LIMA
142	137422	010.979.013-86	THIAGO SILVA SANTOS	180	141884	055.064.183-10	RADSON KENYO DA SILVA FERREIRA
143	121661	929.914.163-00	LEANDRO ARAUJO DA SILVA FARIAS	181	141299	056.930.583-79	LOURISVAN OLIVEIRA DE SOUSA VIANA
144	136073	017.539.543-80	EMERSON CARLOS RIBEIRO SANTOS	182	138287	615.015.713-03	DHANYLLO CARVALHO GOMES
145	128859	004.608.713-31	FERNANDO ARAUJO MACIEL	183	138496	080.846.083-80	ANTONIO COSTA OLIVEIRA
146	137955	011.153.703-75	IVANILDO SILVA SOARES	184	137084	079.880.573-08	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA
147	130218	002.556.183-95	ADEMILTON ARAUJO FEITOSA	185	143140	024.314.883-65	GUSTAVO DE SOUZA RABELO
148	137986	008.917.063-64	ERIVALDO NASCIMENTO DA LUZ	186	136146	085.730.373-26	FLAVIO SANTOS DE ARAUJO
149	132202	002.413.533-00	FRANCISCO ALEX FONTINELE SILVA	187	130053	837.837.333-91	JEAN DA SILVA SANTOS
150	133367	019.684.821-05	WARLISON SOUSA DE ASSIS	188	139745	930.246.143-20	RAIMUNDO MARCIO DA SILVA COSTA
151	139332	008.862.873-67	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO	189	131700	936.576.923-04	ISAAC BARRETO DO NASCIMENTO
152	138111	731.519.801-63	MARCIO PINHEIRO BRITO	190	139622	000.936.993-79	ADAO DE MORAIS BARBOSA
153	133013	013.957.623-17	MARCOS ASSUNCAO DA SILVA	191	130501	044.976.343-96	LEONARDO BRUNO SOUZA DA SILVA
154	140016	026.004.483-06	MARCOS NUNES MORAIS	192	140349	056.935.323-80	MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA
155	139047	025.342.273-60	MATHIAS LUAN DA SILVA BATISTA	193	143329	045.710.283-77	ROBERTO CESAR VIEIRA ARAUJO
156	130857	044.682.913-70	DOMINGOS GERMANO BARROS	194	134403	625.551.963-58	ARILSON CAIRES CANTANHEDE
157	139224	037.931.993-47	EDUARDO SILVA RODRIGUES	195	141562	029.584.203-29	OTAVIO JOAO TAVEIRA DA CRUZ
158	137210	041.123.013-16	FRANCISCO LEANDRO SOARES LIMA	196	136458	607.099.783-24	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
159	141074	040.968.173-33	KECIO TARICK CARVALHO DE SOUSA	197	131297	610.524.723-03	GREGORY MATHEUS MENDES VIANA
160	140081	042.235.813-41	JESSY THUISMY CORDEIRO OLIVEIRA	198	142437	606.633.383-60	MYCHEL TAYLLON RODRIGUES MARQUES
161	140608	058.638.033-71	JOSE FRANCISCO SANTOS DA SILVA QUEIROZ	199	142349	609.440.093-36	JOAO XAVIER BARBALHO NETO
162	136433	604.902.993-85	JOSE WARLISON DA SILVA CANDIDO	200	139626	064.371.133-32	FERNANDO LOPES CARDOSO
163	128639	060.969.503-70	JACKSON PEREIRA DA SILVA	201	132633	056.775.973-33	JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA
164	140800	054.539.463-50	ALEFFYDASILVAMOURA	202	139579	608.282.623-06	ELIAQUIM BEZERRA DA SILVA
165	132091	604.907.473-96	RODRIGO SOUSA DIAS	203	142204	050.936.803-46	ICARO RANGEL MORAIS DOS SANTOS SILVA
166	137303	609.377.593-33	ANTONIO RAFAEL DE SOUSA SILVA	204	137496	614.198.453-30	VANDERSON MELO SANTOS



205	142433	046.338.003-70	MARCELO SILVA ALEXANDRE JUNIOR
206	132463	614.302.943-10	IRACEIA SILVA BARROS
207	121957	058.220.343-06	CARLOS HENRIQUE MARTINS FARIA
208	139553	079.349.083-93	JORDEFLAN SILVA NASCIMENTO

São Luís/MA, 20/11/2019

Murilo Andrade de Oliveira  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 1.335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designar servidores para constituir Comissão Gestora Referente ao Processo nº 238121/2019 - SEAP; referente ao Convênio nº 03/2019 – CAEMA/SEAP; Pregão Presencial nº 004/2019 – SARP/MA; Ata de Registro de Preços nº 057/2019 - SEGEP, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 69 da Constituição do Estado do Maranhão, no inciso III, do artigo 3º do Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2011, considerando a celebração do Processo nº 238121/2019; Pregão Presencial nº 004/2019; Ata de Registro de Preços nº 057/2019 - SEGEP, referente ao Convênio nº 03/2019 – CAEMA/SEAP firmado entre esta **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária** e a **UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA**, CNPJ 14.084.225/0001-88, referente ao **Registro de Preços para aquisição de insumos de marcenaria – Lote I**, bem como, as normas preconizadas no artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Constituir Comissão Gestora do Processo nº 238121/2019 - SEAP; referente ao Convênio nº 03/2019 – CAEMA/SEAP, Pregão Presencial nº 004/2019 – SARP/MA; Ata de Registro de Preços nº 057/2019 - SEGEP / **UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA**, para:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEAP;

II - verificar se a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

IV - aprovar ou não relatório conclusivo mensal sobre a execução das atividades no âmbito de cada subprojeto elaborado pelo Gestor Geral.

**Art. 2º.** Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – FABRICIO HENRIQUE FERREIRA GOMES – Matrícula nº 00857968

II – MARIANA BANDEIRA DE MELO SILVA

III – MAYARA DA SILVA BATISTA – Matrícula nº 844800-00

**Parágrafo único.** A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro MARIANA BANDEIRA DE MELO SILVA.

**Art. 3º.** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Corregedoria do Sistema Penitenciário – CORSIP/SEAP**

**PORTARIA Nº 263/2019 – CORSIP/SEAP**

**O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora **NÁDIA CARVALHO TEIXEIRA LUZ**, Agente Estadual de Execução Penal, matrícula nº 381214-02, para atuar em substituição do servidor **PAULO CESAR AGUIAR MARTINS VIDIGAL**, Analista Executivo-Advogado, matrícula nº 310881-0, então membro do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017**, instituída através da Portaria nº 128/2017-CORREG-SEAP, publicada no D.O.E no dia 25.07.2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO,**  
**EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO 2019.**

**WASHIGTON DE JESUS CABRAL COSTA**  
Corregedor do Sistema Penitenciário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do § 3º, do Art. 41, da Constituição do Estado e tendo em vista o Projeto de Emenda Constitucional nº 017 /2019, aprovado nos seus turnos regimentais, **promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 085/2019**

Altera a Constituição Estadual para dar nova redação ao §4º do art. 92 e acrescer os arts. 28A, 288 e 104A, que dispõem sobre a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa.

**Art. 1º** O §4º do art. 92 da Constituição Estadual, passa a ter a seguinte redação:

Art. 92 - .....



“§4º. Quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo estadual, citará previamente o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral da Assembleia Legislativa, que defenderão o ato ou texto impugnado, ou, no caso de norma legal ou ato normativo municipal, o Prefeito e o Presidente da Câmara, para a mesma finalidade”.

**Art. 2º** Acresce o art. 28 A à Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 28 A - A consultoria jurídica e a representação judicial, no que couber, do Poder Legislativo, bem como a supervisão dos seus serviços de assessoramento jurídico são exercidas pelos procuradores que integram a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, vinculada à Mesa Diretora”.

**Art. 3º** Acresce o art. 28 B à Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 28 B - Os deputados que forem demandados judicialmente podem requerer à Mesa Diretora que a consultoria jurídica e a representação judicial sejam feitas pela Procuradoria Geral da Assembleia, caso a ação judicial se refira exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar”.

**Art. 4º** - Acresce o art. 104-A à Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“ Art. 104- A . No processo judicial que versar sobre ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração, a representação do Estado incumbe ao Procurador-Geral da Assembleia Legislativa, na forma do art.28A desta Constituição.

**Art. 5º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Emenda Constitucional pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 19 de novembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

Deputada Andréia Martins Rezende  
Primeira Secretária

Deputada Cleide Coutinho  
Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 122/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 999/2019

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Antônio André Viegas, natural de Portugal.*

**Art. 1º** - É concedido o *Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Antônio André Viegas, natural de Portugal.*

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 20 de novembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

Deputada ANDREIA MARTINS REZENDE  
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO  
Segunda Secretária

# Diário Oficial

## - Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana,  
nº 757 - Centro Viva Cidade



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

CEP.: 65.030 - 015 – São Luís - Maranhão

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.